

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Superintendência Regional do INCRA no Pará — SR(01)/PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):** Divisão de Administração — SR(01)/PA**Responsável pela demanda:** Francly Mary Fernandes da Silva Costa Matrícula/SIAPE: 1527746**Email:** francymary.costa@incra.gov.br **Telefone:** (91) 98862-7349**Processo SEI nº:** 54000.103572/2026-16**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1. A aquisição de insumos de consumo (café e açúcar) para a Superintendência Regional do INCRA no Pará justifica-se com base nas necessidades operacionais da unidade. Tais insumos desempenham papel essencial no suporte às atividades diárias, permitindo que servidores, colaboradores e estagiários desempenhem suas funções de maneira eficiente e produtiva, contribuindo para um ambiente de trabalho funcional ao atendimento do público interno e externo.

1.2. A Superintendência Regional do INCRA no Pará recebe visitantes e realiza reuniões e eventos institucionais que requerem o oferecimento de café, item necessário ao bom andamento dessas ocasiões.

1.3. A unidade possui contrato vigente para os itens e o estoque atual é insuficiente, de modo a fundamentar a indispensabilidade da aquisição para a continuidade do fluxo de trabalho

1.4. A quantidade estimada é de 500 kg de café torrado e moído, categoria superior, em embalagens a vácuo de 1000 g, e 600 kg de açúcar, dimensionadas conforme o consumo médio previsto para o exercício de 2026 nesta Superintendência.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E ESPECIFICAÇÃO DO BEM

2.1. Aquisição de materiais para uso e abastecimento do INCRA — SR(01)/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	463594	Café torrado e moído, categoria superior, acondicionado em embalagem do tipo vácuo de 1000 g (01 kg)	500	kg
2	603269	Açúcar cristal de 1 kg.	600	kg

3. EMBASAMENTO LEGAL

3.1. A contratação pretendida enquadra-se, preliminarmente, na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, de baixo valor e necessários ao pronto atendimento das demandas administrativas da Superintendência Regional do INCRA no Pará.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA

4.1. O início do fornecimento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota de empenho.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, solicita-se a autorização para o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços e demais peças necessárias, visando à aquisição

dos itens descritos, de modo a assegurar a regularidade e a eficiência das atividades administrativas do INCRA/PA.

Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, do responsável pela fiscalização:

Nome: Francy Mary Fernandes da Silva Costa

SIAPE: 1527746

Local / Data

Responsável pela Formalização da Demanda

Belém-PA, 02/07/2026

(documento a ser assinado eletronicamente no SEI pela autoridade competente)



Documento assinado eletronicamente por **Francy Mary Fernandes da Silva Costa, Chefe de Divisão**, em 03/07/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29151745** e o código CRC **442A5F14**.